

**PORTARIA CRCSE Nº. 032/2017**

**DEFINE RECESSO E ESTABELECE SUSPENSÃO  
DE PRAZOS PROCESSUAIS.**

**O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**Considerando** que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe integra o sistema CFC/CRCS, e que o Conselho Federal de Contabilidade vem adotando ao longo dos anos o recesso de final de ano;

**Considerando** as determinações da Resolução CFC nº. 1389/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer recesso de final de ano no âmbito do CRCSE do dia 26 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais ético-disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Esta portaria em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria nº. 032/2016.

DÊ CONHECIMENTO  
CUMPRASE

Aracaju, 20 de dezembro de 2017.

*Contador **Ângela Andrade Dantas Mendonça***  
Presidente do CRCSE